



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 02/2000

08.03.2000

SÚMULA: Autoriza alteração no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Quadro Próprio de Pessoal, abrindo as seguintes vagas a serem preenchidas através de funções comissionadas:

- 02 (duas) vagas para médicos, jornada de 8 (oito) horas diárias com remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 02 (duas) vagas para enfermeiros, jornada de 8 (oito) horas diárias com remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- 05 (cinco) vagas para auxiliar de enfermagem, jornada diária de 8 (oito) horas com remuneração mensal de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. Os contratados através da presente Lei, exercerão atividades relacionadas ao funcionamento do Programa Saúde da Família/Médico da Família, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de março de 2000.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal